LEI Nº. 1.921/76

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 168.012,00 PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI Nº. 1.900/76.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições e ainda de conformidade com o Art. 59 e os paragrafos, da Lei Complementar nº. 3, datada de 28 de dezembro de 1972 - Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de CR$ 168.012,00 (cento e sessenta e oito cruzeiros e doze centavos) para / atender o disposto na Lei Municipal nº. 1.900/76.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 1976.

DR. CAMILO ARMES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal